ATA N.º 12/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: **Sala de Sessões dos Paços do Município.**

Data: **01/06/2015.**

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 19,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE
   - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
   - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
   - 2.1. FEIRA DE MAIO
   - 2.2. ESTRADAS E ARRUAMENTOS
   - 2.3. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES
   - 2.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ORDEM DO DIA

I. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO BO BAR E QUIOSQUE DA PISCINA MUNICIPAL
3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES
4. PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU
5. 6.ª MODIFICAÇÃO – 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2015
6. PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO
7. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DA ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE MOURÃO
8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

II. **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.ª Presidente faltou por se encontrar no gozo de um período de férias.

O Sr. Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 107, referente ao dia 29 de maio de 2015, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 335.921,37 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos), sendo as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 178.924,28 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor € 156.997,08 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e sete euros e oito cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Foi dado conhecimento do teor do ofício do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mourão, n.º 18, de 2015-05-27, em que agradece a atenção, apoio e disponibilidade da Senhora Presidente da Câmara, no momento conturbado da sua vida pessoal, nomeadamente a disponibilização do veículo e do motorista a ela afetos, que lhe permitiram estar presente, nomeadamente, nas diversas iniciativas levadas a efeito no Município de Mourão, relacionadas com as comemorações do 41.º aniversário do 25 de Abril;

- Foi também dado conhecimento do ofício da empresa Flavourtime, Indústria e Comércio Alimentar, Ld.ª, de 26 de maio último, em que agradece a possibilidade de ter participado na Feira "Saberes e Sabores da Raia", e o apoio logístico, a disponibilidade e a simpatia demonstrados por todos os membros da organização;
- Tendo-se constatado que pela existência de fugas nas condutas estava em causa o normal abastecimento de água à população da Luz, cujo consumo e perdas passou de 90 a 110 metros cúbicos por dia, para cerca de 200 metros cúbicos, pelo que foram encetadas, de urgência, diligências para a sua deteção e reparação. Os trabalhos de deteção foram adjudicados à EPAL;
- Graças à colaboração e empenhamento das diversas entidades envolvidas na resolução desta situação (Presidente da AdCA, Dr. Ventura, Eng.ºs Marco Machado e Luis Pauzinho e demais técnicos da empresa, Eng.º José Ribeiro, do CODIS, Bombeiros Voluntários de Mourão, Reguengos de Monsaraz e Portel, funcionário do Município Paulo Farias, Agostinho Pardal, Fernando Santos e António Manuel Barreto), o abastecimento de água à população, bem como a sua qualidade para consumo humano nunca esteve em risco;
- Houve interrupção do fornecimento de água das 00,00 às 08,00 horas de hoje, com garantia do abastecimento de água à padaria;
- No dia 22 de maio último entrou em funcionamento o novo sistema de iluminação do castelo da rotunda à entrada de Mourão;
- Teve lugar no dia 26 de maio uma ação de sensibilização sobre segurança rodoviária "Polícias por um dia", que decorreu durante a manhã na estrada nacional 256, junto às bombas de combustível e envolveu os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do agrupamento de escolas de mourão. Contou ainda com o apoio da escola, câmara municipal, comissão de proteção de crianças e jovens em risco de mourão (cpcj), associação para a promoção de uma cultura de segurança rodoviária (gare) e bombeiros voluntários de mourão;
- Com o apoio do Município decorreu de 26 a 30 de maio, a X Semana da Prevenção de Maus Tratos Infantis;
- Tiveram lugar hoje as comemorações do dia da criança, com várias atividades no jardim-de-infância de mourão, onde participaram os alunos dos jardins-de-infância de granja e luz;
- Teve também hoje lugar a abertura das piscinas municipais descobertas;
- Os trabalhadores do Município iniciaram hoje os trabalhos de pintura da sala da direção da Sociedade Instrução e Recreio Granjense - 8 de Dezembro;
- No dia 19 do passado mês de maio esteve presente numa reunião com responsáveis da Rodoviária do Alentejo, para análise da proposta daquela empresa para a

proibição de estacionamento na Rua Manuel Palma Jordão, em frente à paragem existente, tendo em vista permitir a circulação de autocarros de maior dimensão. Mais informou que solicitou aqueles responsáveis a marcação de uma paragem junto à EBI, ao que os mesmos responderam que teriam de ser apurados eventuais custos acrescidos. Perante esta chamada de atenção lembrou aqueles responsáveis que o Município assegura o transporte dos alunos da Luz e aquela empresa está a cobrar a totalidade do valor dos passes. Assim ficaram os mesmos de informar sobre a decisão que recair sobre o assunto;

- Relativamente à feira de Maio informou que uma Feira com esta dimensão e com a ambição de consolidação do certame para este ano (desde o ano passado que se acreditou que era possível fazer bem), dada a dimensão do Município e as dificuldades que atravessa, só foi possível graças ao empenhamento de muitas pessoas e instituições, às quais seguidamente se agradece:
  - A todos os funcionários da Câmara Municipal envolvidos, desde os Assistentes Operacionais aos Técnicos Superiores, passando pelos Assistentes Técnicos, que por dever das suas funções ou voluntariamente, trabalharam de forma árdua e responsável, contribuindo para o sucesso do certame. Aos funcionários integrados nos Programas ocupacionais. Aos funcionários da ADEREM e do CLDS+ de Mourão, á Marília Cruz, ao Flávio Oliveira e ao Joaquim Pulga e outros colaboradores, que não sendo funcionários, bastante trabalharam na preparação da Feira e na confeção de partos e doces.
  - Junta de Freguesia de Mourão, na pessoa do seu Presidente, António José Ferreira, cedência de espaços e pagamento de um espetáculo.
  - Juntas de Freguesia de Granja e Luz, nas pessoas dos seus Presidentes, Francisco Branco e Sara Correia, cedência de balcões e cadeiras.
  - Entidade Regional de Turismo, na pessoa do seu Presidente Dr. Ceia da Silva, pela colaboração prestada e por aceitar o convite para participar na cerimónia de abertura do certame.
  - Município de Pinhel – Município convidado, na pessoa do seu Presidente, que fez questão de nos visitar e nos técnicos presentes.
  - Santa Casa da Misericórdia de Mourão, na pessoa do seu Provedor, pela cedência do Salão Nobre para a cerimónia de apresentação oficial do certame.
  - Abrigo Infantil de Mourão, nas pessoas dos seus diretores, pagamento de um espetáculo.
  - EBI de Mourão, na pessoa do Presidente do Conselho Executivo, Prof. Salsinha, pela cedência do espaço onde decorreu a Expo-Associações, fornecimento de energia e água.

- Diretora da Segurança Social de Évora, na pessoa da sua diretora Drª. Sónia Ramos, com o empenhamento dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, pela cedência do espaço do ringue do edifício da Segurança Social e por permitir a abertura de uma entrada para o referido espaço, possibilitando assim a existência de restauração na Feira.
- EDP, na pessoa do Sr. Eng. Catarrunas pela disponibilidade e empenhamento, no reforço da potência nas ruas da zona do certame e na substituição das luminárias do Parque de S. Bento.
- Bombeiros Voluntários de Mourão, na pessoa do seu Presidente Alexandre Mendonça, pela cedência do pavilhão e por todo o apoio logístico e humano.
- Guarda Nacional Republicana, nas pessoas do Comandante do Destacamento Territorial de Évora, Coronel Costa Lima e do Comandante de Posto de Mourão Cabo Mor Carrilho, pelo policiamento e segurança, contribuindo para que não houvesse ocorrências dignas de registo.
- Delta Cafés na pessoa do Sr. Comendador Rui Nabeiro, pela cedência da roulotte e oferta do café, para benefício dos bombeiros de Mourão.
- Cooperativa Agrícola da Granja, na pessoa do Presidente da Direção, Dr. Manuel Bio, lançamento de garrafa de vinho com rótulo alusivo á feira, oferta do vinho servido nas refeições dos grupos e garrafa para oferta aos convidados, oficina para a valorização do vinho.
- Cooperativa "A Fomentadora Mouranense", na pessoa do Presidente da direção, Filipe Lourenço, pelo lançamento da nova embalagem de azeite.
- Gonçalo Jordão, Prof. Patrícia Vieira e alunos da EBI de Mourão, pela elaboração do painel, inaugurado na abertura do certame, e que irá permanecer no pavilhão Gimnodesportivo "Camponesa em Nove Atos".
- Smart Choice, na pessoa do seu sócio gerente Sr. Manuel Lopes, cedência de equipamentos de iluminação, equipamentos áudio, cedência de cadeiras e gerador.
- Municípios de Redondo, Viana do Alentejo e Alandroal, pela cedência, respetivamente do palco e stands do espaço Expo-Associações e da tenda para o espaço de restauração.
- Ayuntamientos de Villanueva del Fresno e Alconchel, pela cedência, respetivamente das tendas instaladas no pavilhão e da cozinha instalada nos bombeiros.
- Grupos Corais – Grupo Coral da Granja, Grupo Coral Feminino – Granjarte, Grupo Coral da Luz, Grupo Coral Feminino – Flores de Abril e Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, Grupo de Cantadores da Adega Velha.

- Misericórdia de Mourão, IPS's de Granja e Luz, Asociações de Caçadores de Mourão Granja e Luz, Associações de Jovens de Mourão (Entretenga), Granja (Granjovem), Luz (Campos de Lousa).
- Todos os expositores, institucionais ou particulares.
- Joaquim José Condença e João José Bagage, cedência de um barco e das oliveiras para a entrada da feira, respetivamente.
- Oradores do Colóquio "Quadro Comunitário 20 20" CCDRA (Dr. Nuno Amado), NERE (Drª Paula Paulino) e ADRAl (Drª Alexandra Correia).
- U.C.C. Almoreg.
- Clube de Pesca "Os Amigos de Mourão" – MAC
- Associação Equestre "Os Amigos do Cavalo" – Granja
- Acordeonistas- Horácio Guerra, José Prata Ferreira, José Marcolino Silva, Vitor Aranha e todos os participantes que participam na escola de música de acordéons, lançada por este Município.
- Professores e Formandos do Curso de Hotelaria organizado pela Associação "Trilho", que serviram os produtos no lanche de abertura da Feira.
- Júri do 1º Concurso de Doçaria – Sr. Joaquim Pulga, Drº Francisca Valério (Terras Dentro), Dr. Vitor Lamberto "Trilho" e Drª Ana Alexandre "Rota do Guadiana".
- Eng. Castro e Brito e Eng. Fabiola, Oficina para a Valorização do Azeite.
- ....., Oficina para a Valorização do Vinho
- Joaquim Mendes Coelho – Confeção de Prato tradicional "Açorda de Peixes"
- Iveta Guerra Frasco – Confeção de Doce Tradicional
- Participantes do 1º Concurso de Doçaria. Ver listagem de nomes
- Aos funcionários da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Mourão, que confecionaram e serviram as refeições aos grupos convidados (Cecílio Mendonça, Manuel Espadeiro Jordão, José Bagage, Sandra Ramos sardinha, Paula ferreira e Luis Barreto).
- Modas Teresinha – Passagem de Modelos.
- Grupo de Sevilhanas "Al Compás del Camino).
- Dark Sky Alqueva – Drª Apolónia Rodrigues e Drª Ana Bravo.
- DJ RUIZINK
- A Entretenga – Paintball.
- Associação de Jovens "Campos de Lousa" – Canoagem.
- Toastmasters – Flávio Oliveira e restante equipa.
- Grupo de Música Popular "Trovas da Beira" de Pinhel.
- Grupo de Música Popular "Ventos do Sul".
- Grupo de Sevilhanas de Mourão "Arte e Compáz".

- Banda Municipal Mouranense.
- Grupo de Teatro "Titres no Largo da Fêra".
- A todas e a todos os Mouranenses que direta ou indiretamente contribuíram para o brilhantismo e sucesso da Feira Tradicional 2015 – SABERES E SABORES DA RAIA.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. FEIRA DE MAIO

2.1.1. A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro referiu que o certame chamou muitos visitantes a Mourão, o que é sempre uma mais-valia para o concelho. Do que viu ficou agradavelmente surpreendida com o envolvimento de todas as entidades e recursos do concelho envolvidos nas diversas atividades.

2.1.2. O Senhor Vereador Francisco Oliveira salientou que a Feira foi talvez o evento mais bem-sucedido dos últimos tempos no concelho. Alertou que poderão ser melhoradas uma ou outra situação, nomeadamente evitar que haja atividades em demasia ou que se melhore a qualidade dos cartazes alusivos ao evento. Finalmente saudou o regresso do grupo musical Ventos do Sul aos palcos.

2.1.3. Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Gonçalo Lopes referiu também que realmente se chegou à conclusão que o número de atividades desenvolvidas na feira foi excessivo e que a qualidade dos cartazes não foi a que se pretendia e que a solução alternativa também não se mostrou satisfatória.

2.2. ESTRADAS E ARRUAMENTOS

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro alertou novamente para o mau estado em que se encontram muitas ruas e estradas do concelho e perguntou se está prevista ou não a sua reparação, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que realmente a situação não é a melhor, em especial derivado à abertura de valas para a reparação de fugas nas condutas de água, e que brevemente irão começar os trabalhos de colocação de alcatrão na ruas ou de reposição da calçada.

2.3. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se estão programadas as habituais atividades durante as férias, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que os técnicos superiores de desporto estão a planear as atividades em moldes idênticos aos anos anteriores.

2.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Senhor Vereador Francisco Oliveira chamou a atenção que não houve informação à população da Luz relativamente ao que se está a passar com o abastecimento público de água, nomeadamente sobre a origem e a qualidade da água que está a ser distribuída. Perguntou também se há documentos comprovativos da realização das análises à água, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que realmente a urgência na resolução do problema não permitiu a atempada e merecida divulgação dos procedimentos e obras que iriam ser executados. Mais informou que está assegurada e devidamente documentada a qualidade da água que é abastecida à população.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 18 de maio de 2015 foi aprovada, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vice-Presidente, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PISCINA MUNICIPAL

Para se proceder à hasta pública, para arrematação do direito de exploração, em simultâneo, do Bar e Quiosque da Piscina Municipal de Mourão, em conformidade com o Edital n.º 22/2015, de 19 de maio de 2015, publicado e afixado nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do Município, na mesma data, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarado estar aberta a praça.

Seguidamente o senhor Presidente determinou que fosse lido o referido Edital, o que foi feito em voz alta pelo Secretário, Vítor Manuel Leal Vidigal.

Não havendo objeções nem pedidos de esclarecimentos, passou-se à fase de arrematação, tendo-se verificado que o maior lanço oferecido foi da senhora **Lúcia Isabel Cabaço dos Santos**, contribuinte fiscal n.º 254906931, no valor de **€ 110,00** (cento e dez euros) mensais.

Após a arrematação, o Executivo deliberou, por unanimidade:

a) Encerrar a praça;

b) Considerar arrematado o direito de ocupação, em simultâneo, dos referidos Bar e Quiosque da Piscina Municipal de Mourão, pelo preço e à arrematante acima referida.

Finalmente, a adjudicatária foi avisada dos pagamentos a efetuar e dos respetivos prazos.

3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

1.1. Foi lida a carta do Grupo de Caçadores do Espargueiro e Anexas, de 14 de maio último, em que comunica que sendo uma Associação com mais de 20 anos e não possuindo sede própria, solicita a cedência de uma sala com a finalidade de realizar encontros e reuniões dos seus associados e poder trabalhar e divulgar as boas práticas cinegéticas com a população em geral.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, desde que o Município disponha de um espaço livre e com as condições pretendidas.

1.2. Foi lido o requerimento apresentado em 26 de maio último, pelo Café Forcado, de Edgar Manuel Chefe Neto, com sede em Mourão, na Rua General Humberto Delgado, n.º 6, em que requer a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, para a realização de um evento - Torneio de Futebol de Salão, nos dias 5, 6 e 7 do corrente mês, bem como a cedência de material de apoio (4 mesas, 8 bancos, iluminação, 2 balcões, 25 cadeiras).

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

4. PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU

Foi lida a carta da Comissão Nacional do Desporto da "Festa do Avante", com sede na Quinta da Atalaia - Av. Baia Natural do Seixal, em que solicita a cedência de uma taça ou troféu com a indicação da Câmara Municipal, para ser disputado nas provas desportivas integradas na Festa do Avante, a realizar nos próximos dias 4, 5 e 6 de setembro do corrente ano.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

5. 6.ª MODIFICAÇÃO – 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2015

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 6.ª Alteração Orçamental para o ano de 2015, 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número quinze), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida 6.ª Modificação Orçamental para o ano de 2015.

6. PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi posta à discussão a análise do projeto de regulamento em epígrafe, do seguinte teor:

"PREÂMBULO

O Orçamento Participativo do Município de Mourão (OPMM) é uma iniciativa da Câmara Municipal que pretende intensificar sinergias na cooperação cívica dos munícipes, nomeadamente na envolvência de todo o concelho, através da participação ativa dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal.

São objetivos essenciais desta medida fortalecer a união entre a autarquia e os seus munícipes e, consequentemente aprimorar a qualidade do processo democrático local, pois os orçamentos participativos simbolizam a intensificação da participação democrática e da ligação dos cidadãos à causa pública, sem prejuízo dos contributos que sempre foram consagrados, nomeadamente, dos Partidos Políticos (no âmbito do respeito pelo Estatuto do Direito à Oposição), dos Órgãos das Freguesias e da recolha sistemática de sugestões dos Munícipes e outras entidades, concretizada na auscultação permanente dos cidadãos, das coletividades, das entidades públicas e privadas e de outros canais de comunicação com o Executivo, colocados diretamente à disposição de toda e qualquer pessoa.

A democracia será tão mais forte quanto mais participada for a intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública, sendo relevante diversificar as formas de participação dos cidadãos, de modo a estimular uma sociedade civil forte e envolvida na definição das prioridades de ação municipal.

Este Regulamento tem como diplomas habilitantes os artigos 2.°, 48.º e 241.° da CRP, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.° e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e os artigos 96.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1.º
Objeto e Princípio Estruturante

1. *O Orçamento Participativo do Município de Mourão é uma iniciativa da Câmara Municipal, com o objetivo de promover uma progressiva participação das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal.*
2. *O Orçamento Participativo visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.*
3. *Pretende-se, deste modo, consolidar a ligação entre a autarquia e os munícipes e, com isso, reforçar os mecanismos de transparência e de credibilidade da administração, bem como, em consequência, aperfeiçoar a qualidade da própria democracia.*
4. *A adoção do OPMM está enraizada nos valores da democracia participativa, constantes do artigo 2º e 48.º da Constituição da República Portuguesa.*

Artigo 2.º
Objetivos

O Orçamento Participativo pretende:

a) *Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas tendo em conta os recursos disponíveis;*
b) *Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;*
c) *Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida das populações locais;*
d) *Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia;*
e) *Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;*
f) *Contribuir para a modernização administrativa;*
g) *Fomentar uma sociedade civil dinâmica e coesa;*
h) *Conhecer e responder às reais necessidades e aspirações da população.*

Artigo 3.º
Âmbito Territorial e Temático

O âmbito do Orçamento Participativo é o território do Concelho de Mourão e abrange todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Mourão.

Artigo 4.º
Modelo

O Modelo de construção do OPMM será de carácter deliberativo, segundo o qual os participantes formulam propostas e decidem sobre projetos considerados prioritários, até ao limite orçamental estipulado pela autarquia.

Artigo 5.º
Componente Orçamental

1. *Ao Orçamento Participativo é atribuído um montante anual a definir pelo executivo da Câmara Municipal de Mourão.*
2. *O Executivo Municipal compromete-se a integrar as propostas vencedoras do Orçamento Participativo na proposta de Orçamento Municipal do ano subsequente ao ano da eleição das mesmas.*

CAPITULO II
FUNCIONAMENTO
Artigo 6.º
Fases do Processo

1. *O processo do Orçamento Participativo é composto por seis fases, enumeradas e descritas nos artigos constantes do presente capítulo:*
   a) *Preparação;*
   b) *Recolha de Propostas;*
   c) *Analise Técnica das Propostas;*
   d) *Votação das Propostas;*
   e) *Apresentação Pública dos Resultados;*
   f) *Avaliação.*

Artigo 7.º
Preparação do Ciclo

1. *No decorrer dos meses de Janeiro a Março procede-se à avaliação do OPMM do ano anterior.*
2. *Com base na avaliação do processo do OPMM do ano anterior, são aprovadas pelo órgão executivo as Normas de Funcionamento do OPMM para o ano em curso.*
3. *Após aprovadas as Normas de Funcionamento, inicia-se a preparação e divulgação do OPMM do novo ciclo anual.*

Artigo 8.º
Apresentação de Propostas

1. *As propostas podem ser apresentadas de duas maneiras:*
   a) *Por via eletrónica, para um mail criado para o efeito no Município de Mourão;*
   b) *Por via presencial, nas Sessões de Participação, as quais serão organizadas de modo a favorecer o debate entre os participantes, consensualizando e elegendo as propostas que têm condições para prosseguir para a fase da análise técnica.*
2. *As propostas são feitas num formulário próprio disponível no portal do Município.*
3. *O período de apresentação de propostas decorrerá, previsivelmente, no mês de maio.*

Artigo 9.º
Análise Técnica

1. *No mês de junho, procede-se à análise técnica das propostas e consequente admissão ou exclusão para a fase sucessiva de votação pública.*
2. *No âmbito do Orçamento Participativo apenas serão elegíveis propostas de investimentos que visem o desenvolvimento estratégico do Concelho.*
3. *As propostas serão avaliadas de acordo com critérios de ordem legal, financeira e de exequibilidade claros, objetivos e transparentes.*
4. *São excluídas as propostas que a Comissão de Análise Técnica entenda não reunirem os requisitos necessários à sua implementação, designadamente por:*

a) Não apresentar todos os dados necessários à sua avaliação ou que não permitam a sua concretização;
b) O valor da proposta ultrapassar o valor definido;
c) Contrariar regulamentos municipais ou violar a legislação em vigor;
d) Configurar venda de serviços a entidades concretas;
e) Contrariar ou serem incompatíveis com planos ou projetos municipais;
f) Estarem a ser executadas no âmbito de outros projetos previstos nas Grandes Opções do Plano;
g) Serem demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
h) Não serem tecnicamente exequíveis.
5- O (s) projeto (s) vencedor (es) serão implementados em sintonia com os objetivos dos munícipes que o (s) propuseram.

Artigo 10.º
Comissão de Análise Técnica das Propostas

1. *A Comissão de Análise Técnica das propostas é composta pela Presidente da Câmara, pelo Vice-Presidente, por dois técnicos municipais (nomeados pelo Presidente da Câmara) e por um elemento de cada partido com representação na Assembleia Municipal.*
2. *Após a análise técnica das propostas será elaborada e divulgada uma lista provisória das propostas acolhidas, para que no prazo de 5 dias possam ser apresentados eventuais recursos. Após a análise e resolução dos recursos apresentados é aprovada, pela Câmara Municipal, a lista final de propostas a submeter a votação.*

Artigo 11.º
Votação das Propostas

1. *A votação das propostas finalistas, que decorre durante o mês de julho, será efetuada nas assembleias de voto colocadas nas sedes das Juntas de Freguesia.*
2. *Cada participante tem direito a um voto. A votação far-se-á através de formulário próprio, concebido para o efeito.*

Artigo 12.º
Apresentação dos Resultados

Durante o mês de agosto decorre a apresentação pública dos resultados. Os projetos mais votados e cabimentáveis na verba atribuída para o Orçamento Participativo são incorporados na proposta de Orçamento do Executivo Municipal e serão apresentados publicamente.

Artigo 13.º
Avaliação do Processo

1. *Os resultados de todas as etapas do processo do Orçamento Participativo serão avaliados anualmente, com o objetivo de um contínuo aperfeiçoamento do sistema.*
2. *Os resultados alcançados pelo Orçamento Participativo são objeto de avaliação por todos os participantes a fim de confirmar a adesão ao processo, a dinâmica participativa, identificar problemas e aperfeiçoar progressivamente o processo.*
3. *Os resultados da avaliação são considerados na preparação do ciclo seguinte do Orçamento Participativo.*

CAPITULO III
PARTICIPAÇÃO
Artigo 14.º
Modelo de Participação

1. *O Orçamento Participativo terá uma participação de base individual, na qual cada cidadão tem um voto.*

2. *Podem participar no OPMM todos os cidadãos, portugueses ou estrangeiros, de forma individual, residentes ou possuidores de segunda habitação no Concelho de Mourão ou que cá exerçam atividades profissionais e ou empresariais.*
3. *Será utilizada uma diversidade de instrumentos de participação, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais como as Assembleias Participativas, de modo a assegurar a comunicação com diferentes grupos socioeconómicos e faixas etárias, assim como para assegurar a representatividade geográfica dos cidadãos.*

Artigo 15.º
Formas de Participação

As pessoas interessadas podem participar:
a) Através da apresentação de propostas, nas Sessões de Participação;
b) No período de dez dias previstos para recurso, relativamente aos resultados apresentados após a fase de análise técnica;
c) Na votação dos projetos, com direito a apenas um voto por pessoa.

Artigo 16.º
Sessões de Participação

1. *Os participantes podem formalizar as suas propostas nas 3 (três) Sessões de Participação que terão lugar nas freguesias de Granja, Luz e Mourão, em local a definir.*
2. *As sessões são presididas pela Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto legal, coadjuvada respetivamente por um técnico municipal e pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia.*
3. *As Sessões de Participação podem realizar-se independentemente do número de participantes, sendo apenas espaços de esclarecimento, apresentação e discussão das propostas.*
4. *A ordem de trabalhos é composta pela apresentação do Modelo de Orçamento Participativo, seguida de debate, apresentação e eventual discussão pública de propostas apresentadas.*
5. *Cada participante pode apresentar uma proposta de investimento/ ação ou iniciativa para suprir uma carência/necessidade efetiva dos cidadãos.*

CAPITULO IV
PROPOSTAS
Artigo 17.º
Propostas

1. Elegibilidade das Propostas:
a) Inserirem-se no quadro de competências e atribuições da Câmara Municipal de Mourão;
b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal;
c) Não excedam o montante determinado pelo Executivo Municipal;
d) Não ultrapassem os 12 meses de execução;
e) Serem compatíveis com outros projetos e planos municipais, ou pelo menos que da sua execução não resulte a inviabilização de qualquer projeto ou iniciativa do Plano de Ação.

3. *As propostas consideradas elegíveis são transformadas em projetos, com a indicação do respetivo orçamento e do prazo previsto para a sua execução.*

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 18.º
Coordenação

A coordenação do processo do Orçamento Participativo está a cargo da Presidente da Câmara ou pelo seu substituto legal, sendo diretamente apoiado pela Comissão de Análise Técnica

Artigo 19.º
Casos Omissos

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas por deliberação do órgão Executivo Municipal.

Artigo 20.º
Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação via edital nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal."

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

ORÇAMENTO **PARTICIPATIVO**

a preencher pelos serviços

IDENTIFICAÇÃO

Nome

Morada

Localidade | Código Postal

Freguesia | Profissão

BI/CC | Data de Nascimento

E-mail | Telefone

RELAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MOURÃO

Natural ☐ Residente ☐ Empresário ☐ Trabalhador por Conta de Outrém ☐ Outro ☐ Qual?

LOCALIZAÇÃO DA PROPOSTA

Rua/Bairro/ Zona | Freguesia

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA (opcional)

Podem ser anexados documentos que complementem a descrição da proposta

Após demorada discussão e análise do projeto de regulamento acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Senhor Vice-Presidente colocou o mesmo à votação, tendo o Executivo deliberado:

a) **Aprovar o referido projeto de Regulamento;**
b) **Submeter o projeto agora aprovado a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DA ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE MOURÃO

Relativamente a este assunto o Senhor Vice-Presidente colocou à discussão a análise do acordo de transferência de gestão mencionado em epígrafe:

"Considerando que:

1 - Ao *Município de Mourão, pessoa coletiva de direito público n.º 501206639, representado pela Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, casada, natural da freguesia de Mourão, concelho de Mourão, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, em Mourão, titular do Cartão de Cidadão n.º 7422117 5ZZ2, válido até 19/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, compete a gestão da zona de caça municipal de Mourão - processo 2661-DGRF, criada pela Portaria 849-G/2001, de 25 de Julho, com renovações em 2007 e 2013;*

2 – E que, por sua vontade pretende *transferir a gestão da zona de caça municipal de Mourão, para a Junta de freguesia de Mourão, pessoa coletiva n.º 507024338, sita na Rua Bombeiros Voluntários de Mourão, n.º 7, 7240-221 – Mourão, de acordo com o art. 23º n.º 1 e 33º, n.º 1 a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;*

3 – E que para isso, pretende requerer, *no prazo de 30 dias, a contar da celebração do presente acordo, a extinção da zona de caça municipal mencionada;*

4 – Que *Devem ser respeitados pela Junta de Freguesia de Mourão, os critérios de proporcionalidade de acesso dos caçadores a esta zona de caça, cujas condições de transferência se encontram definidas no plano de gestão e de acordo com a legislação em vigor: Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005 de 14 de Novembro, e com as alterações do Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de Junho.*

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal:

a) ***Que delibere, favoravelmente, pela aceitação do acordo de transferência da gestão da zona de caça municipal de Mourão;***
b) ***Que produza os efeitos plenos com a celebração e assinatura do acordo e consequentemente, deliberação camarária;***
c) ***Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Mourão, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.***

Paços do Município de Mourão, 26 de maio de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DA ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE MOURÃO

Entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO, *pessoa coletiva n.º 501 206 639, com sede na Praça da República n.º 20, 7240-233, na qualidade de* ***PRIMEIRA OUTORGANTE*** *e,*

JUNTA DE FREGUESIA DE MOURÃO, *pessoa coletiva n.º 507024338, adiante designada como* ***SEGUNDA OUTORGANTE***, *situada na Rua Bombeiros Voluntários de Mourão, n.º 7, 7240-221 – Mourão,*

E tendo em conta que:

I

Pela Portaria n.º 914/2001, de 30 de Julho, foi criada a zona de caça municipal de Mourão - processo 2660-DGRF, situada no município de Mourão, com a área de 175,20 ha, e transferida a sua gestão para a Câmara Municipal.

II

Por sua vez, a Câmara Municipal de Mourão solicitou a extinção desta zona de caça, requerendo que a área fosse anexada à zona de caça municipal de Mourão - processo 2661-DGRF, criada pela Portaria 849-G/2001, de 25 de Julho, válida até 25 de Julho de 2007, e cuja entidade titular era também a Câmara, que solicitou em simultâneo a sua renovação.

III

A mencionada renovação veio a ocorrer em 2007, e também em 2013.

Celebram o presente acordo de transferência e gestão da zona de caça municipal de Mourão, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A ***Primeira Outorgante*** *irá requerer, no prazo de 30 dias, a contar da celebração do presente acordo, a extinção da zona de caça municipal de Mourão.*

Segunda Cláusula

A ***Primeira Outorgante***, *acorda em transferir a gestão da zona de caça municipal de Mourão, para a* ***Segunda Outorgante***, *de acordo com o art. 23º n.º 1 e 33º, n.º 1 a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.*

Terceira Cláusula

O presente acordo é válido a partir do momento da sua celebração, pelo período de (1) um ano, renovável automaticamente, podendo ser denunciado por escrito, com a antecedência mínima de 30 dias.

Quarta Cláusula

Devem ser respeitados pela ***Segunda Outorgante***, *os critérios de proporcionalidade de acesso dos caçadores a esta zona de caça, cujas condições de transferência se encontram definidas no plano de gestão e de acordo com a legislação em vigor: Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005 de 14 de Novembro, e com as alterações do Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de Junho.*

Quinta Cláusula

Nos casos omissos vigorarão as disposições legais em vigor.

Sexta Cláusula

Para as questões emergentes deste contrato, é exclusivamente competente, com renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Reguengos de Monsaraz.

Mourão, 25 de Maio de 2015

PRIMEIRA OUTORGANTE _____

SEGUNDA OUTORGANTE _____ "

Depois de apreciado o acordo de transferência acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Senhor Vice-Presidente colocou o mesmo à votação, o qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor, uma abstenção da Senhora Vereadora Anabela Caixeiro e um voto contra do Senhor Vereador Francisco Oliveira, que declarou votar contra devido ao historial de mau funcionamento da gestão das zonas de caça municipais e da imparcialidade que sobre as mesmas tem recaído.

8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi posta à discussão a análise de um protocolo de colaboração do seguinte teor:

Considerando que:

1. *1 - Ao Município de Mourão, pessoa coletiva de direito público n.º 501206639, representado pela Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, casada, natural da freguesia de Mourão, concelho de Mourão, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, em Mourão, titular do Cartão de Cidadão n.º 7422117 5ZZ2, válido até 19/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, compete continuar a prosseguir uma política ativa, de desenvolvimento económico e social do Concelho, promovendo e colaborando na criação de infra-estruturas que captem investimento, em particular, na área do Turismo;*
2. *É um facto que esta entidade camarária tem concretizado, ao longo das décadas, as orientações previstas nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Turístico, a nível nacional, de acordo com a tipologia de investimentos que visa captar;*
3. *O Concelho de Mourão é possuidor de um conjunto de valores culturais, históricos e naturais, donde se destacam valências, expressas pela riqueza do seu património arqueológico, gastronómico e paisagístico, que dão forma a um destino turístico de excelência;*
4. *A conjugação destes valores e valências, com a particularidade de extensos planos de água, sobretudo, pelo enquadramento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrogão (POAPP), que consagra medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam, de modo a assegurar a sua utilização sustentável, constituem fator determinante de atração turística e destino de excelência;*

5. *O prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 H, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 67/009/028, propriedade do Exmo. Sr. Luís Fernandes Ferro, constitui a zona de utilização recreativa e de lazer mais próxima e adequada, de Mourão;*

6. *É neste local que se pretende implementar um projeto de desenvolvimento turístico, pautado por elevados padrões de qualidade, que englobe as seguintes valências: centro náutico ou ancoradouro, com as respetivas infra-estruturas a ele inerente; percurso pedonal entre o aglomerado urbano de Mourão e o ancoradouro; instalação de infra-estruturas, junto ao Ancoradouro (rampas de acesso e estacionamento e instalações sanitárias e posto de vigilância); instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, com as respetivas infra-estruturas de apoio e zona envolvente;*

7. *O novo regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, bem como a Portaria n.º 522/2009 de 15 de Maio que o regulamenta, determinam a reclassificação, das albufeiras de águas públicas de serviço público, com o objetivo de adequar a sua classificação ao disposto no novo regime;*

8. *O prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de1,5 H, encontra-se integralmente numa bacia hidrográfica, reclassificada nos termos da portaria mencionada, dentro do POAPP;*

9. *A implantação do referido projeto contribuirá decisivamente para a criação de emprego, para a oferta de opções de alojamento turístico de excelência, reforçando a base económica do Concelho;*

Pretende o Município celebrar um protocolo de colaboração de desenvolvimento turístico, que estabeleça um conjunto de compromissos recíprocos, e em que são partes o Exmo. Sr. Luís Fernandes Ferro e o Município de Mourão, que se rege pelas seguintes cláusulas:

- o Projeto deverá cumprir os termos de referência referidos na cláusula 2, do Protocolo anexo a esta proposta;

- serão elaborados os estudos necessários, da competência da equipa técnica;

- o Município terá a seu cargo a prática dos seguintes atos: executar a obra de fornecimento da água da rede; executar a obra de colocação do posto de transformação na zona de intervenção, facilitando o fornecimento à outra parte; colaborar com a mesma na obtenção das licenças, junto das entidades competentes; ajudar na remoção e demolição do excedente na zona de intervenção que não é a sua; efetuar um projeto de destaque que abranja as três situações: zona de intervenção da contra-parte, zona de implantação do estabelecimento de restauração e bebidas e sobrante; fornecer água da rede pública às três parcelas, assumindo o compromisso de implantação de um posto de transformação na zona de intervenção, facilitando o fornecimento às outras duas parcelas;

- o Exmo. Sr. Luís Ferro terá a seu cargo a prática dos seguintes atos: ceder o prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 H, ao Município, por forma a implementar o projeto; executar o projeto que diz respeito à instalação e funcionamento de um estabelecimento de restauração e bebidas;

- é constituído um Gabinete de Acompanhamento do empreendimento, composto pelos seguintes elementos: Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente da Câmara Municipal, um Arquiteto Paisagista, um Engenheiro, o Sr. Luís Fernandes Ferro e todos aqueles designados por este;

- o presente Protocolo produzirá os seus efeitos a partir da data da sua celebração.

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal:

a) ***Que delibere, favoravelmente, pela aceitação do protocolo de colaboração para o desenvolvimento turístico;***
b) ***Que produza os efeitos plenos com a celebração e assinatura do acordo e consequentemente, deliberação camarária;***
c) ***Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Mourão, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.***
d) ***A submissão da consequente deliberação camarária a sessão ordinária da Assembleia Municipal***

Mourão, 26 de Maio de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

PROTOCOLO

Entre:

MUNICÍPIO DE MOURÃO**, pessoa coletiva de direito público n.º 501206639, com sede na Praça da República, n.º 20, em Mourão, representado neste ato pela Senhora Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, com poderes resultantes do disposto no **art. 35º, n.º 1 a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro,** adiante designado por **Primeiro Outorgante,

e

LUÍS FERNANDES FERRO**, titular do cartão de cidadão n.º 023295023ZZ2, contribuinte fiscal n.º _____ , residente na _____, adiante designado por **Segundo Outorgante,

CONSIDERANDO QUE:

1. *A **Câmara Municipal de Mourão** pretende continuar a prosseguir uma política ativa, de desenvolvimento económico e social do Concelho, promovendo e colaborando na criação de infra-estruturas que captem investimento, em particular, na área do Turismo;*

2. *É um facto que esta entidade camarária tem concretizado, ao longo das décadas, as orientações previstas nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Turístico, a nível nacional, de acordo com a tipologia de investimentos que visa captar;*

3. *O Concelho de Mourão é possuidor de um conjunto de valores culturais, históricos e naturais, donde se destacam valências, expressas pela riqueza do seu património arqueológico, gastronómico e paisagístico, que dão forma a um destino turístico de excelência;*

4. *A conjugação destes valores e valências, com a particularidade de extensos planos de água, sobretudo, pelo enquadramento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrogão (POAPP), que consagra medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam, de modo a assegurar a sua utilização sustentável, constituem fator determinante de atração turística e destino de excelência;*

5. *O **Segundo Outorgante** é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 hectar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 67/009/028 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo ....., constituindo a zona de utilização recreativa e de lazer mais próxima de Mourão;*

6. *É neste local que se pretende implementar um projeto de desenvolvimento turístico, pautado por elevados padrões de qualidade que se afirme como referência no panorama de turismo nacional e internacional, com as **valências seguintes:***

   - centro náutico ou ancoradouro, com as respetivas infra-estruturas a ele inerente;

   - percurso pedonal entre o aglomerado urbano de Mourão e o ancoradouro;

   - instalação de infra-estruturas, junto ao Ancoradouro (rampas de acesso e estacionamento e instalações sanitárias e posto de vigilância);

   - instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, com as respetivas infra-estruturas de apoio;

   - zona envolvente;

7. *Tendo presente o novo regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas, estabelecido pelo **Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio**, com o objetivo principal de promover a proteção e valorização dos recursos hídricos associados às albufeiras, lagoas ou lagos de águas públicas, bem como do respetivo território envolvente, na faixa correspondente à zona terrestre de proteção, bem como a **Portaria n.º 522/2009 de 15 de Maio** que o regulamenta, que determina a reclassificação, das albufeiras de águas públicas de serviço público, com o objetivo de adequar a sua classificação ao disposto no novo regime;*

8. *Que ao abrigo desta legislação, a propriedade em causa, ou seja, o prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de1,5 hectar, encontra-se integralmente numa bacia hidrográfica, reclassificada nos termos da portaria mencionada, dentro do POAPP;*

9. *Também é um facto que, a implantação do referido projeto contribuirá decisivamente para a criação de emprego, para a oferta de opções de alojamento turístico de excelência, reforçando a base económica do Concelho;*

10. *Por seu turno, a **Primeira Outorgante**, tendo por base o claro e expresso interesse público do projeto a implementar, pretende criar todas as condições favoráveis à execução do mesmo;*

11. *Nesta sequência, surge a proposta de celebração de um protocolo entre os outorgantes, que estabeleça um conjunto de compromissos recíprocos, quer no que diz respeito à elaboração de planeamento territorial necessário, na ótica do cumprimento do plano de ordenamento de território e de promoção de qualidade ambiental, quer no que diz respeito à criação de sólidos laços de confiança e lealdade, motivada pela recíproca colaboração entre os outorgantes;*

É celebrado o presente PROTOCOLO, nos termos e com os fundamentos previstos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(ÂMBITO)

*O presente protocolo define as regras, os termos e as condições gerais e específicas do projeto a implementar, de que o **Segundo Outorgante** é legítimo proprietário.*

CLÁUSULA 2ª

(TERMOS DE REFERÊNCIA)

O Projeto deverá cumprir os termos de referência seguintes:

1. *Aplicação das normas legais e regulamentares em vigor e cumprimento dos princípios gerais da disciplina urbanística e de ordenamento do território;*

2. *Articulação com outros planos, programas e projetos municipais, em vigor, aplicáveis naquela unidade territorial;*

3. *Materialização, detalhe e desenvolvimento dos objetivos gerais e específicos do POAAP, que estabeleça as regras de ocupação do solo e estratégias para uma ocupação turística qualificada;*

4. *Implementação das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento dos pólos turísticos, definindo as linhas gerais, bem como os sistemas de saneamento e de tratamento de resíduos que assegurem a qualidade dos mesmos;*

5. *Valorização dos recursos naturais e patrimoniais, refletindo sobre a tipologia de intervenção que cônjuge a rentabilidade dos empreendimentos a implementar, com a melhoria da qualidade do ambiente e a valorização desse espaços qualificados;*

6. *O prazo de elaboração do presente projeto é de 24 meses, a contar da data da respetiva celebração, não incluindo o prazo de apreciação por parte das entidades intervenientes;*

7. *O prazo poderá ser prorrogado, por acordo das partes.*

CLÁUSULA 3ª

(ESTUDOS, RELATÓRIOS E MEIOS TÉCNICOS)

1. *Serão elaborados os estudos necessários à concretização do mencionado projeto;*
2. *Serão da competência da equipa técnica, designada pela* ***Primeira Outorgante****, os estudos que sejam da responsabilidade desta; de igual modo, aplicar-se-á o mesmo procedimento ao* ***Segundo Outorgante****;*
3. *Cada Outorgante suportará as despesas que decorram dos trabalhos referidos no n.º 1, bem como taxas, licenças e demais despesas decorrentes do processo;*

CLÁUSULA 4ª

(COMPETÊNCIAS DA PRIMEIRA OUTORGANTE)

À ***Primeira Outorgante*** *compete a prática dos seguintes atos:*

1. *Executar a obra de fornecimento da água da rede;*
2. *Executar a obra de colocação do posto de transformação na zona de intervenção, facilitando o fornecimento ao* ***Segundo Outorgante****;*
3. *Colaborar com o* ***Segundo Outorgante*** *na obtenção das licenças, junto das entidades competentes;*
4. *Ajudar na remoção e demolição do excedente na zona de intervenção do* ***Segundo Outorgante****;*
5. *Efetuar um projeto de destaque que abranja as três situações: zona de intervenção da* ***Primeira Outorgante****, zona de implantação do estabelecimento de restauração e bebidas e sobrante;*
6. *Fornecer água da rede pública às três parcelas, assumindo o compromisso de implantação de um posto de transformação na zona de intervenção, facilitando o fornecimento às outras duas parcelas.*

CLÁUSULA 5ª

(COMPETÊNCIAS DA SEGUNDA OUTORGANTE)

Ao ***Segundo Outorgante*** *compete a prática dos seguintes atos:*

1. *Executar o projeto que diz respeito à instalação e funcionamento de um estabelecimento de restauração e bebidas;*
2. *Ceder o prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de1,5 hectar, ao* ***Primeiro Outorgante****, por forma a implementar o projeto;*

CLÁUSULA 6ª

(INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS)

Apenas constituirá fundamento válido de indeferimento dos pedidos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas inerentes à implementação do projeto, o incumprimento do disposto na cláusula anterior ou a violação de normas legais ou regulamentares.

CLÁUSULA 7ª

(GABINETE DE ACOMPANHAMENTO)

1. *É constituído um Gabinete de Acompanhamento do empreendimento, composto pelos seguintes elementos: Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente da Câmara Municipal, um Arquiteto Paisagista, um Engenheiro, o Segundo Outorgante e todos aqueles designados por este;*
2. *Esta designação ocorrerá no dia seguinte à celebração deste protocolo;*
3. *As funções deste prendem-se com:*

- dinamizar os trabalhos preparatórios de elaboração do presente projeto;

- mediar a troca de informações entre os serviços técnicos municipais, as equipas técnicas responsáveis pela elaboração do projeto e as entidades exteriores à ***Primeira Outorgante****, estabelecendo o consenso;*

- acompanhar o desenvolvimento das atividades conexas com a implementação do projeto;

- manter informado os outorgantes, da evolução do processo de implementação e consequente concretização;

CLÁUSULA 8ª

(EFICÁCIA E PRAZO)

O presente Protocolo produz os seus efeitos a partir da data da sua celebração.

CLÁUSULA 9ª

(RESOLUÇÃO)

O incumprimento pelos outorgantes de quaisquer dos deveres e obrigações aqui previstas, confere à parte que viola, o direito a resolver o contrato, com o consequente pagamento de uma quantia pecuniária a título indemnizatório, a cargo do ***Segundo Outorgante.***

CLÁUSULA 10ª

(DESTAQUE E DOAÇÃO)

No final do prazo estipulado para a implementação do projeto, deverá ser efetuado, a favor da ***Primeira Outorgante****, o correspondente destaque e contrato de doação, nos termos do art. 940º do Código Civil.*

Mourão, 25 de Maio de 2015.

Pela Primeira Outorgante,

_____

Pelo Segundo Outorgante,

_____"

Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Vice-Presidente colocou o mesmo à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam abster-se, não por não concordarem com o desenvolvimento de atividades turísticas, muito pelo contrário, mas por terem algumas dúvidas respeitantes à salvaguarda dos interesses do concelho.

IV – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 3/15, instaurado a requerimento da sociedade Pérolas da Cidade – Investimentos Imobiliários, Ld.ª, com sede na Amadora, na Avenida Comandante Luís António Silva, n.º 2, loja 2R, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de edificação de moradia unifamiliar que pretende realizar no prédio rústico de que é proprietária, denominado "*Piscos*", sito na freguesia e concelho de Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º 233/2015, de 2015/05/25, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 19,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por maioria, na reunião de 15 de junho de 2015, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Camilho

Os Vereadores,

O Secretário,